



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 09 de outubro de 2020 - Ano 10 - nº 832



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 070/2016; Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 319.317,60; Processo: Concorrência nº 003/2015; Assinatura: 04/09/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 015/2020; Contratada: Campo Limpo Saneamento Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de 25%; Valor: R\$ 79.175,00; Processo: PP nº 005/2020; Assinatura: 11/09/2020;

Sumaré, 09 de outubro de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

ATO nº. 031 SC
de 09 de outubro de 2020

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 11132/20.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do contrato dos seguintes funcionários públicos, admitidos em caráter temporário na data de 07 de outubro de 2019, referente ao Processo Seletivo 001/2018, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 06 de outubro de 2021.

matr. / funcionário / RG / função

20475
ADRIANA MARQUES XAVIER LEITAO
29.955.578-1
Professor Mun.II- Inglês

20476
JULIANA SAVAZI ZAVATTI
42.255.768-7
Professor Municipal I

20477
CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
45.083.119-X
Professor Municipal I

20478
MARILANE SILVA COELHO
5.293.328-3
Professor Municipal I

20479
MARIANA MAUSE FRANCISCATTO
42.216.762-9
Professor Municipal I

20480
REGINA CELIA PASCHOALIM RAVAGNANI
21.293.315-2
Professor Municipal I

20481
MARILIA SOARES GARCIA MOURA
M-449.727-1
Professor Municipal I

20482
MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALVES
27.724.378-6
Professor Municipal I

20483
DANIELA SANTOS PEREIRA
25.800.551-8
Professor Municipal I

20484
MARILU DE LIMA PEREIRA ZIBORDI
30.253.059-9
Professor Municipal I

20485
EDILAINE BAFIM
32.717.037-2
Professor Municipal I

20486
DANIELA DE MOURA LOURENCO
45.035.621-8
Professor Municipal I

20487
CAROLINE FERNANDA COSTA
49.763.030-8
Professor Municipal I

20488
AMANDA SOARES MACAMBIRA
50.021.507-8
Professor Municipal I

20489
ROSANA MARIA DA SILVA DEVEQUI
22.853.602-9
Professor Municipal I

20490
ROSANGELA SARTORI
27.086.269-9
Professor Municipal I

20491
CLEILE RAQUEL BERNARDO DE PAULA
28.228.543-X
Professor Municipal I

20492
CARINA MARIA DA SILVA RODRIGUES
30.811.036-5
Professor Municipal I

20493
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PERES
45.517.188-9
Professor Municipal I

20484
MARCIA ESTELA CAMBARA CASSIMIRO
54.324.281-X
Professor Municipal I

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 640, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 161/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor RICARDO SANTOS ROCHA, matrícula 20382-1, portador da Cédula de Identidade, RG nº 50.562.283-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 641, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 21258/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARIA SUELY PALOMO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.363.731-8, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços como SECRETÁRIO DE ESCOLA D - REF. PMS43, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 642, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7470/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SÁBRINA TAINAN

DA COSTA, matrícula 18548, portadora da cédula de identidade RG nº 43.131.122-5, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 643, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 379/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 379/20, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Rodrigo Frauches dos Santos;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 18502/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2020, o afastamento não remunerado prorrogado através da Portaria nº 379/20, do servidor RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 46.633.078-9, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, REF. PMS-SSP01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com data retroativa a 18 de setembro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 644, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 383/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 383/20, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Sandra Regina Barros Marques;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 7032/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2020, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 383/20, da servidora SANDRA REGINA BARROS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.084.427-1, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarco

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 645, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 370, de 21 de maio de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 370, de 21 de maio de 2020, no que se refere à designação do servidor DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.895.397-5, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS HABITACIONAIS - REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.895.397-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS HABITACIONAIS, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.895.397-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REF. PMSC-01, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.892, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 570.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 570.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 570.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 570.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.892/2020

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.893, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6422, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.290/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6422, de 08 de outubro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.950.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 4.050.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	

**DECRETO Nº 10.893/2020
FOLHA Nº 02**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 950.000,00
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003. 1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 4.050.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.894, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Município, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 2.950.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 5.450.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 5.450.000,00

DECRETO Nº 10.894/2020
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Nº 05/2020

“Regulamenta o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais, conforme Fase 4 do Plano São Paulo atualizado em 09/10/2020”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece quantitativos máximos de horas para o funcionamento das atividades econômicas, **RESOLVE**;

Art. 1º - O Comércio e Serviços estabelecidos na Fase 4 do Plano São Paulo, terão o horário de funcionamento de no máximo 12 horas, sem prejuízo da observância do período máximo autorizado pela legislação específica para cada segmento.

Art. 2º - Shopping Center, Galerias e estabelecimentos congêneres estabelecidos na Fase 4 do Plano São Paulo, terão o horário de funcionamento de no máximo 12 horas.

Art. 3º - Bares, Restaurantes e Similares poderão funcionar para consumo local, dentro do horário de funcionamento de no máximo 12 horas, conforme estabelecido no Plano São Paulo.

Art. 4º - Os atendimentos individuais e previamente agendados em academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica, salões de beleza e barbearias, poderão ser realizados a critério do estabelecimento, não podendo ultrapassar o total de 12 horas diárias.

Art. 5º - Cultos, missas, eventos, convenções e atividades culturais, poderão ser realizadas desde que cumprido o prazo e especificações descritas do Plano São Paulo, dentro do horário máximo de 12 horas.

Art. 6º - Os serviços essenciais não terão restrição dos horários de funcionamento.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - Para a reabertura gradual, deverão ser atendidos todos os protocolos sanitários, constantes da Norma Técnica de 29/05/2020, expedida pela autoridade sanitária municipal e protocolos setoriais específicos estaduais.

Art. 8º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo nº 04/2020.

Sumaré, 09 de outubro de 2020.

Cláudio Padovani

**Secretário Municipal de Trabalho, Emprego,
Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico**